

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA

Referente: CONCORRÊNCIA nº 20/0004-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada com vista à realização de serviços de manutenção e reforma da quadra do Sesc Comunidade localizada no município da Raposa, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a empresa **CRISTAL ENGENHARIA**, encaminhou pedido de esclarecimento do edital em epígrafe, questionando os seguintes pontos:

1.1 De acordo com a Lei Complementar do ISSQN 116/2003, o mesmo é devido no local da prestação de serviço e conforme código Tributário do Município de Raposa, a alíquota do ISSQN varia de 3,5% a 5%, assim, a empresa solicitou esclarecimento a respeito da alíquota de 2,5% na planilha de composição de BDI e a citação de ISSQN de São Luís. Informou ainda que o acórdão nº 2.622/2013 estabelece a Contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta (CPRB), criada pela união para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas em substituição à contribuição patronal de 20%. Esse percentual que foi estabelecido em 2,00% aplicado sobre o valor da receita bruta pelo acórdão, foi alterado para 4,50%, pela Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 e passou a vigorar em 01 de dezembro de 2015; assim informou que a planilha orçamentária é não desonerada conforme planilha SINAPI apresentada e a composição do BDI utiliza o CPRB, compreendendo ser o BDI desonerado. Porém, verificou-se que houve uma incidência dupla no índice CPRB no BDI (desoneração); assim, solicitou esclarecimento quanto a composição do BDI desonerado e não desonerado apresentado.

2 Mediante os pedidos de esclarecimentos e considerando a necessidade de análise técnica, a Comissão de Licitação, encaminhou-os ao engenheiro do Sesc-MA para análise e emissão de parecer técnico, e após resposta, a Comissão de Licitação vem apresentar as considerações acerca das solicitações apresentada pela empresa acima mencionada, esclarecendo que:

2.1 Quanto ao questionamento da alíquota do ISSQN referente ao Município da Raposa; informamos que a alíquota do ISSQN passa para 3%, uma vez que a taxa do município é de 5% e a mesma incide sobre o valor da mão de obra que corresponde a 60%. Sobre o INSS essa alíquota será cobrada nos encargos sociais da mão de obra no valor de 20%, conforme consta na planilha orçamentária e nas composições dos custos unitários. Informamos ainda, que os demais valores definidos no BDI estão de acordo com o acórdão do TCU, cujo valor ofertado continua de 25,22%, o que não interfere no valor de referência do processo em epígrafe e que conforme disposto no subitem 6.5 (*As planilhas devem registrar preços unitários por item, limitados aos preços unitários constantes da*

planilha fornecida pelo Sesc, respeitado, porém o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 411.296,22 (quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) do edital, os preços unitários que forem apresentados, devem está sempre acompanhados de suas composições, e serão analisados pelo setor de Engenharia. Assim, a planilha de composição do BDI foi retificada conforme documento em anexo na página 03 deste documento.

3 Considerando que houve modificações na planilha de composição do BDI, o que alterou as condições de participação dispostas no edital e anexos da Concorrência 20/0004-CC, a reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas comerciais que estava prevista para às 09h do dia 23 de novembro de 2020 foi TRANSFERIDA para às 09h (nove horas) do dia 09 de dezembro de 2020, mantendo-se inalterado o local, sendo este aviso publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br-Licitações.

São Luís-MA, 19 de novembro de 2020.

Analís Oliveira Teixeira
Presidente da CPL, em exercício.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI REVISADO

OBJETO: Serviços de manutenção e reforma da quadra do Sesc Comunidade		Não Desonerado
Local: Raposa / MA.		
BDI- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC): Rateio do custo do escritório Central da Empresa com Pagamentos de: viagens, salário de pessoal, gerentes, consultores, materiais de consumo, equipamentos de escritório, serviços terceirizados, etc.; proporcional à Obra.	5,48
2.0	CUSTO FINANCEIRO (CF): Valor necessário para corrigir o capital empregado na execução da obra, considerado no intervalo do início dos serviços até o efetivo recebimento de cada fatura, tomando como base o CDB.	1,39
3.0	SEGUROS (S): Valor necessário para cobrir danos acidentais, súbitos ou imprevisíveis. Pode ser à própria obra ou a terceiros.	1,00
4.0	RISCOS /IMPREVISTOS (RI): Situações Previsíveis de produção e da economia (épocas de chuva, inflação, juros de mercado, atrasos de pagamento da contratante, baixa produtividade da MDO em determinadas regiões).	1,27
5.0	TRIBUTOS SOBRE A RECEITA (TR)	6,65
5.1	PIS	0,65
5.2	COFINS	3,00
5.3	ISS	3,00
5.4	INSS (nova alíquota CPRB de acordo a Lei 13.161/2015)	0,00
6.0	LUCRO(L): Provisão onde será retirado o lucro do construtor, após o desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante a obra (assessorias jurídicas, falhas no orçamento, etc.)	7,00
PERCENTUAL DO BDI POR VALOR DE OBRA		
	$BDI = \left[\left(\frac{1}{1-IMP} \right) \times (1 + ADM) \times (1 + DEF) \times (1 + RIS) \times (1 + LB) \right] - 1 \times 100$	25,22%
	IMP corresponde à parcela de imposto incidentes sobre o faturamento	
	ADM corresponde à parcela de despesas administrativas (Central)	
	DEF corresponde à parcela de despesas financeiras	
	RIS corresponde à parcela de risco, imprevistos e seguros	
	LB corresponde à parcela de lucro brutos	